

LEI Nº. 2733, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.719, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as subfunções das classificações orçamentárias dispostas no art. 1º da Lei nº. 2719, de 08 de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes disposições:

“**Art. 1º.** (...)”

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade Orçamentária:** 002 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** **301 – Atenção Básica**  
**Programa:** **0032 – Programa Saúde da Família**  
**Ação:** 20106 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF’S

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.3.46.008000	739.354,38
TOTAL DA AÇÃO			739.354,38

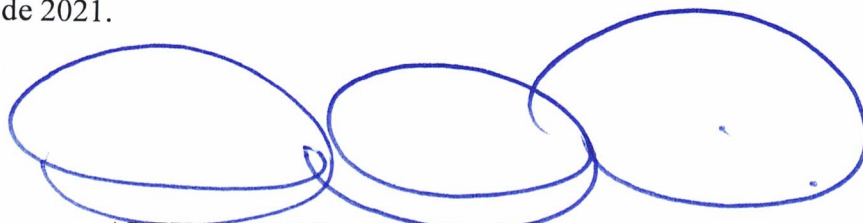
**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade Orçamentária:** 002 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** **302 – Assistência Hospital e Ambulatorial**  
**Programa:** **0033 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar**  
**Ação:** 20117 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.47.020000	370.000,00
TOTAL DA AÇÃO			370.000,00

CIDADE EM *Transformação*

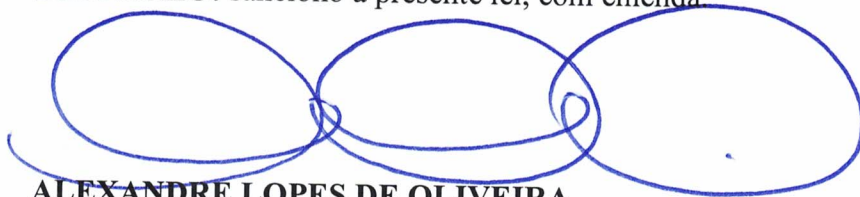
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 28 de setembro de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, com emenda



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício N° 766/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 03 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Alexandre Lopes de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
Protocolo: 3714/2021  
Data: 13/08/2021 15:10  
Interessado: (P) LUIS ARTUR ZIMMERMANN...  
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal,**

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar o que adiante segue delineado.

Considerando a Lei Complementar n° 172 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar n° 181 de 06 de maio de 2021, que promoveu a prorrogação da vigência da Lei Complementar 172 para até 31 de dezembro de 2021;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

Considerando que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas a ampliação dos serviços de urgência e emergência bem como ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais n° 4.320/64 e n° 8.666/93.

Diante do elencado solicitamos a elaboração de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Verde- MT para o exercício 2021 no valor de R\$ 1.109.354,38 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)de acordo com a Lei Complementar 172 que autoriza a transposição e saldos financeiros do exercício anterior e a Lei Complementar n° 181, que prorroga a vigência da Lei Complementar 172 para até 31 de dezembro de 2021.



**CUSTEIO E INVESTIMENTO**

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
BANCO DO BRASIL	3037-6	46.446-5	1.081.147,79
BANCO DO BRASIL	3037-6	46.447.3	28.206,59
<b>TOTAL</b>			<b>1.109.354,38</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.109.354,38</b>
--------------------	---------------------

**ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.002.10.301.0032.20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 739.354,38  
Fonte: 346008000

10.002.10.302.0033.20117 - MANUTENÇÃO DO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL – SAMU

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 370.000,00  
Fonte: 34702000

Considerando que para efetuar a Transposição de Saldos não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2021, solicitamos crédito especial para aberturas das mesmas conforme dotação orçamentária abaixo:

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 0032 - Atenção Especializada à Saúde**  
**Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S**

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.46.008000	739.354,38
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>739.354,38</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde**



**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0033 - Atenção Especializada à Saúde

**Ação:** 20117 MANUTENÇÃO DO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.47.020000	370.000,00
TOTAL DA AÇÃO			370.000,00

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Luis Artur Zimmermann Antônio  
Secretário Municipal de Saúde



Ofício nº. 002/2021/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 23 de Setembro de 2021

Assunto: Alteração na Lei nº 2719/2021


Prezado Senhor:

Através do presente venho solicitar alteração na Lei nº 2719 de 08 de setembro de 2021, na Ação: 20106 - Manutenção e Encargos com PSF'S, na Subfunção: 122 - Administração Geral, **para Subfunção: 301 - Atenção Básica**, no Programa: 0032 - Atenção Especializada à Saúde, **para Programa: 0032 - Programa Saúde da Família**.

Na Ação 20117 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, subfunção: 122 - Administração Geral, **para Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, no Programa: 0033 - Atenção Especializada à Saúde, **para Programa: 0033 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar**.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**DAVID RODRIGUES DE ALENCAR**  
Gerente de Contabilidade

Ao Senhor:

**FELIPE TERRA CYRINEU**

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT**

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

**Conferência da Despesa por Ação/Dotação**

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 23/09/2021

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		AÇÃO: 20117 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU		PROGRAMA: 0033 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIALE HOSPITALAR					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAL, HOSPITALARES E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE													
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
974	3.1.90.11.000.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0142000000	100.968,20	0,00	0,00	100.968,20	0,00	30.508,96	0,00	70.459,24	30.508,96	30.508,96	0,00
920	3.1.90.11.000.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0146020000	163.936,40	29.508,00	0,00	193.444,40	0,00	193.424,64	0,00	19,76	193.424,64	193.424,64	0,00
915	3.1.90.11.000.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0102000000	106.263,32	0,00	0,00	106.263,32	0,00	34.827,06	0,00	71.436,26	34.827,06	34.827,06	0,00
916	3.1.90.13.000.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102000000	15.649,63	0,00	0,00	15.649,63	0,00	9.906,97	0,00	5.742,66	9.906,97	9.906,97	0,00
917	3.1.91.13.000.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102000000	36.867,58	0,00	0,00	36.867,58	0,00	25.379,88	0,00	11.487,70	25.379,88	25.379,88	0,00
921	3.3.90.14.000.00 DIÁRIAS - CIVIL	0146020000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
918	3.3.90.14.000.00 DIÁRIAS - CIVIL	0102000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1680	3.3.90.30.000.00 MATERIAL DE CONSUMO	0346020000	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.125,30	0,00	3.874,70	6.125,30	6.125,30	0,00
922	3.3.90.30.000.00 MATERIAL DE CONSUMO	0146020000	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	23.935,00	0,00	24.065,00	23.935,00	23.935,00	0,00
975	3.3.90.30.000.00 MATERIAL DE CONSUMO	0142000000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.418,21	1.815,70	397,49	29.514,23	29.514,23	88,28
1689	3.3.90.30.000.00 MATERIAL DE CONSUMO	0342000000	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	8.214,80	0,00	14.785,20	5.340,86	3.116,45	5.098,35
919	3.3.90.36.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0102000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
920	3.3.90.39.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0142000000	40.000,00	8.000,00	0,00	48.000,00	0,00	45.913,68	90,00	2.176,32	30.871,57	30.871,57	14.952,11
923	3.3.90.39.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0146020000	126.000,00	0,00	29.508,00	96.492,00	0,00	51.372,92	0,00	45.119,08	9.035,96	8.953,73	42.419,19
TOTAL DOTAÇÃO			672.785,13	70.508,00	30.508,00	712.785,13	0,00	461.027,42	1.905,70	253.663,41	398.870,43	396.563,79	62.557,93
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			672.785,13	70.508,00	30.508,00	712.785,13	0,00	461.027,42	1.905,70	253.663,41	398.870,43	396.563,79	62.557,93
TOTAL DO ÓRGÃO			672.785,13	70.508,00	30.508,00	712.785,13	0,00	461.027,42	1.905,70	253.663,41	398.870,43	396.563,79	62.557,93
TOTAL GERAL			672.785,13	70.508,00	30.508,00	712.785,13	0,00	461.027,42	1.905,70	253.663,41	398.870,43	396.563,79	62.557,93



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT**

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

**Conferência da Despesa por Ação/Dotação**

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 23/09/2021

ÓRGÃO:	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA											
PROGRAMA:	AÇÃO:	20106 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFS											
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER E AUMENTAR O NUMERO DE FAMÍLIA ASSISTIDAS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
1681	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0302000000	0,00	597.274,71	0,00	597.274,71	0,00	597.274,71	0,00	0,00	597.274,71	597.274,71	0,00
755	3.1.90.05.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0102000000	1.491.109,16	130.242,04	0,00	1.611.351,20	0,00	1.611.351,20	0,00	0,30	1.611.350,90	1.611.350,90	0,00
1291	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0102000000	1.418.505,45	0,00	0,00	1.418.505,45	0,00	1.413.936,00	0,00	4.569,45	1.413.936,00	1.413.936,00	0,00
770	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0142000000	174.451,20	376.747,99	0,00	551.199,19	0,00	551.199,19	0,00	0,00	551.199,19	551.199,19	0,00
767	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0146008000	1.673.053,20	0,00	0,00	1.673.053,20	0,00	1.226.335,51	0,00	446.717,69	1.226.335,51	1.226.335,51	0,00
754	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0100000000	1.798.321,28	0,00	0,00	1.798.321,28	0,00	1.539.890,72	0,00	258.430,56	1.539.890,72	1.539.890,72	0,00
766	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0146012000	1.478.400,00	0,00	0,00	1.478.400,00	0,00	952.729,82	0,00	525.670,18	952.729,82	952.729,82	0,00
1696	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0302000000	0,00	441.767,21	0,00	441.767,21	0,00	441.767,21	0,00	0,00	441.767,21	441.767,21	0,00
1678	3.1.90.13.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0346012000	0,00	123.226,74	0,00	123.226,74	0,00	103.707,56	0,00	19.519,18	103.707,56	103.707,56	0,00
757	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102000000	753.555,58	0,00	0,00	753.555,58	0,00	746.382,10	0,00	7.173,48	746.382,10	746.382,10	0,00
758	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	1.037.164,31	0,00	0,00	1.037.164,31	0,00	797.300,68	0,00	239.863,63	797.300,68	797.300,68	0,00
759	3.1.90.14.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CIVIL	0102000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0146008000	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	511.937,74	0,00	288.062,26	288.062,26	288.062,26	0,00
1289	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0146070000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00
1671	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0346070000	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.437,42	0,00	354.074,10	354.074,10	354.074,10	0,00
771	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0142000000	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	1.371,40	70.437,42	1.898,24	89,42	36.245,72	32.949,04	35.590,14
1288	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0146022000	250,00	0,00	0,00	250,00	1.187,90	225.641,11	21.117,09	14.288,08	176.138,11	174.196,14	30.327,88
772	3.1.90.31.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0142000000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
760	3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0102000000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1257	3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0126038000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1256	3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0146070000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1658	3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0346070000	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	448.484,32	0,00	11.515,68	149.388,77	137.255,67	311.228,65
769	3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0146008000	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	793.380,17	234.066,53	240.686,36	427.705,50	425.785,50	133.528,14
1259	3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0146022000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
761	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0102000000	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	1.593,00	182.051,15	8.921,38	13.277,23	172.052,88	172.052,88	1.076,89
1263	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0142000000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	199.684,40	883,07	1.198,67	153.945,00	153.945,00	44.856,33
778	3.1.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0142000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
762	3.1.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0102000000	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	331.163,70	4.613,04	28.449,34	224.154,10	224.154,10	102.396,56



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT**

Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

**Conferência da Despesa por Ação/Dotação**

**2021**

	12.563.560,18	2.199.238,69	154.000,00	14.608.818,87	4.152,30	12.744.654,41	337.511,19	2.197.523,35	11.748.495,51	PERÍODO: 01/01/2021 a 23/09/2021	11.729.203,70	677.939,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.563.560,18	2.199.238,69	154.000,00	14.608.818,87	4.152,30	12.744.654,41	337.511,19	2.197.523,35	11.748.495,51		11.729.203,70	677.939,52
TOTAL DO ÓRGÃO	12.563.560,18	2.199.238,69	154.000,00	14.608.818,87	4.152,30	12.744.654,41	337.511,19	2.197.523,35	11.748.495,51		11.729.203,70	677.939,52
TOTAL GERAL	12.563.560,18	2.199.238,69	154.000,00	14.608.818,87	4.152,30	12.744.654,41	337.511,19	2.197.523,35	11.748.495,51		11.729.203,70	677.939,52



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.719, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A INCLUSÕES DE ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº 2.628/2020) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.354,38 (um milhão cento e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0032 - Atenção Especializada à Saúde  
 Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.46.008000	739.354,38
TOTAL DA AÇÃO			739.354,38

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0033 - Atenção Especializada à Saúde  
 Ação: 20117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.47.020000	370.000,00
TOTAL DA AÇÃO			370.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, amparados pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autoriza a transposição de saldos financeiros do exercício anterior e Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, que prorroga a vigência da Lei Complementar nº 172 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica incluído na Lei nº 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual - PPA), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º** Fica incluído na Lei nº 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/09/2021